

Resolução nº 02/94, de 15 de dezembro de 1994.

Reajuste a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa, e das outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa - PE, faz saber que o detto plenário aprovou e elaborou a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa - PE, a partir de 1º de dezembro de 1994, para R\$ 214,82 (duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), assim dividido:

I- Parte Fixa R\$ 74,39

II- Parte Variável R\$ 140,43

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal terá uma verba de representação equivalente a parte fixa de sua remuneração.

Art. 3º O reajuste da remuneração dos Vereadores foi calculado em 55% (Cinquenta e cinco por cento), dos valores convertidos em URV conforme a medida provisória nº 457 a partir de 01.03.94 e com a criação da moeda "O Real" em 01.07.94, e dar-se-á concomitantemente ao reajuste que for dado aos servidores públicos municipais e em índice nunca superior aos destes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro a partir de 1º de dezembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa, 15 de dezembro de 1994.

Nelson Honório da Silva
Presidente

João Raimundo de Carvalho
Vice-Presidente